

# Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS)

**4.1 Marco legal e regulamentar;**

**4.2 Projeto;**

**4.3 Conceitos básicos;**

**4.4 Acesso ao relacionamento;**

**4.5 Acesso ao detalhamento;**

**4.6 Convênio BCB / CNJ;**

**4.7 Consultas e relatórios.**

**-Previsão legal:**

**Art. 10-A, Lei 9.613, de 3.3.1998**

**Inserido pela Lei 10.701, de 9.7.2003**

***“O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores.”***

**-Propositura:**

**CPI do Narcotráfico**

**Prevenção à lavagem de dinheiro**

#### Circular BCB nº 3.347, de 11.04.2007

- amplitude e alcance do cadastro;
- conceitos e definições;

*“Mecanismo de consulta, sob gestão do BC, que permite indicar, com segurança, tempestividade e alto grau de automação, em quais instituições os clientes do S.F.N. mantêm bens, direitos e valores, diretamente ou por seus representantes legais ou convencionais”*

- tipos e localização das informações;
- responsabilidade das instituições.

## EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

### a – Alemanha:

**Gestor: órgão de supervisão bancária**

**Cadastro descentralizado – acesso via Internet às bases de dados das instituições**

**Acesso apenas a dados cadastrais – sem dados de movimentação**

### b – França:

**Gestor: autoridade tributária**

**Cadastro centralizado**

**Atualizações mensais**

**Apenas dados cadastrais de titulares – sem dados de movimentação e de procuradores**

## EVOLUÇÃO DO PROJETO – MODELO FINAL

1. **cadastro de relacionamentos centralizado no BC: informações não protegidas pelo sigilo bancário; atualização diária: dados de D-2;**
2. **detalhamento de relacionamentos nas instit. participantes: informações protegidas pelo sigilo bancário; informação prestada até a manhã do dia seguinte;**
3. **requisitos de segurança do sistema: Autran Web, identificação do processo judicial e termo de uso e responsabilidade;**
4. **Destinatários da informação: Poder Judiciário, Bacen e Coaf (Lei Complementar 105/2001)**

O CCS consiste em um conjunto sistêmico (orgânico) e sistematizado (ordenado) de informações – de natureza cadastral que tem por objeto:

- (i) os relacionamentos que são mantidos pelas instituições participantes com os seus correntistas e/ou clientes e/ou com seus representantes legais e/ou convencionais; e
- (ii) os bens, direitos e valores que concretizam tais relacionamentos.

O relacionamento é o conjunto de dados composto pelo CNPJ de uma instituição participante do CCS e pelo CPF ou CNPJ de um dos seus correntistas e/ou clientes, assim como de um dos respectivos representantes, que foi estabelecido e, conseqüentemente, registrado no Cadastro.

Para os efeitos do CCS, a entrega de um B/D/V por seu titular para ser mantido ou administrado por uma das instituições participantes Cadastro, torna concreto e efetivo um determinado relacionamento.

# INÍCIO de um relacionamento



***Cliente ou Representante***



***Instituição***



***B / D / V***

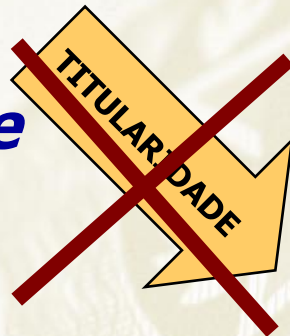
# FIM de um relacionamento



**Cliente ou Representante**



**Instituição**



**B / D / V**

# FIM de um relacionamento



**Cliente ou Representante**



**Instituição**



**B / D / V**

## Requisição de relacionamento

– Informações básicas

(prazo regulamentar: D+2)



INSTITUIÇÃO

USUÁRIO



BANCO CENTRAL

# Solicitação de detalhamento

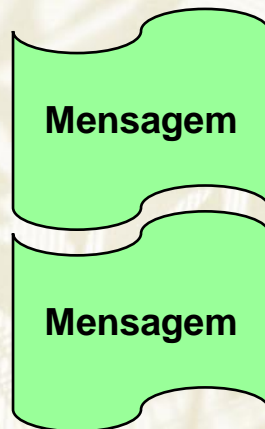
– Informações detalhadas (B/D/Vs)

(prazo regulamentar: D+1)

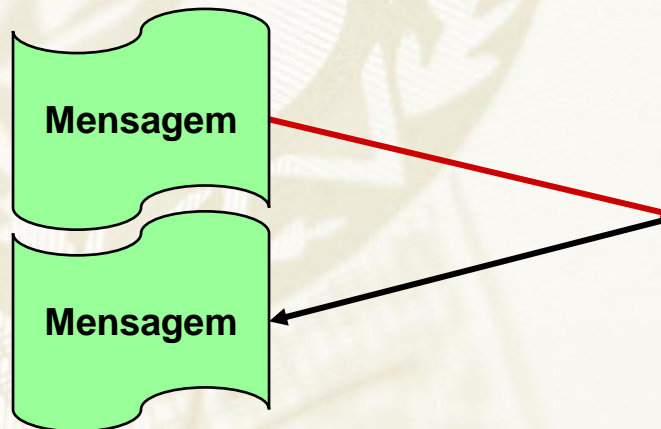
USUÁRIO



BANCO CENTRAL



INSTITUIÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto permitir aos órgãos do Poder Judiciário, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS.

- Os órgãos do Poder Judiciário poderão aderir ao Convênio, o termo de adesão pode ser firmado junto aos Tribunais Superiores e/ou CNJ.

- Após a adesão, os másteres deverão solicitar as transações necessárias ao DEINF do BC para que possam repassar aos Magistrados.

[Página](#)

[Tutorial](#)

[Manual](#)

[Exemplo](#)

#### Tutorial CCS

As seguintes apresentações foram criadas no ambiente de homologação do CCS .

#### Viewlet

[Como usar o tutorial](#)

[Como entrar no sistema \(Login\)](#)

[A lista das últimas requisições efetuadas](#)

[Como requisitar consulta por CPF/CNPJ](#)

[A página de resultado da consulta](#)

[Como gerar arquivo com detalhamento](#)

#### CamStudio

[Como entrar no sistema \(Login\)](#)

[A lista das últimas requisições efetuadas](#)

[Como requisitar consulta por CPF/CNPJ](#)

[Como consultar o resultado de uma requisição já realizada](#)

Obs. Os vídeos estão configurados para repetir continuamente.

[Manual \(PowerPoint\)](#)

[Manual \(Word\)](#)

**Dúvidas:**

**Mesa de Suporte ao Usuário CCS e Bacen Jud**

**Telefone: (85) 3308 5555  
(nos dias úteis das 9 h às 19 h)**

**Fax: (85) 3308 5544**

**e\_mail : [bacenjud-ccs@bcb.gov.br](mailto:bacenjud-ccs@bcb.gov.br)  
(sem ordens judiciais)**